

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO - GAP

EDITAL Nº 002/2016

ABERTURA DE SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, consoante Resolução do CONSEPE nº 002/2003, comunica aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, nas três unidades que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria**, para o 2ºsemestre do ano letivo de 2016, no período de **22 a 30/08/2016**, no Centro de Atendimento.

1. DO OBJETO DO EDITAL - REQUISITOS

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de monitores para auxiliar os professores, das disciplinas que constam do ANEXO I, na execução dos planos de ensino e prestar suporte aos discentes, auxiliando-os em trabalhos de laboratório, consultas bibliográficas, atividades de campo e em estudos dirigidos das respectivas disciplinas.
- 1.2 Serão admitidos a participar da seleção os discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação conforme explicitado neste edital, que comprovem já terem obtido aprovação na (s) disciplina (s) objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 7,0 (setenta).



Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

1.3 Possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor, de acordo com o cronograma de horário de monitoria definido no Anexo I deste edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

- 2.1 Constituem-se atribuições do Aluno-Monitor:
 - I Buscar orientação do professor responsável pela disciplina.
- II Auxiliar o docente da disciplina em que foi selecionado nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos alunos dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) elaboração de material didático complementar;
 - d) comparecer no dia e horário estabelecidos para atendimento e
 - e) divulgação nos cursos das atividades de monitoria.
 - III Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.
 - IV Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, exposições, jornadas científicas, programa de nivelamento ou outros eventos promovidos pelas coordenações de cursos.
 - IV Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
 - V É vedado ao aluno monitor:
 - a) substituir professores em sala de aula;
 - b) substituir funcionários técnicos e administrativos em suas atividades.



Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

3- FREQUÊNCIA E OBRIGATORIEDADE DA MONITORIA

- 3.1. Os estudantes em dependência em qualquer disciplina oferecida no Programa de Monitoria deverão frequentar as aulas de monitoria e estão automaticamente inscritos como alunos do programa.
- 3.2. Na impossibilidade de frequentar as aulas de monitoria os alunos em regime de dependência deverão entregar justificativa por escrito no Centro de Atendimento.

4- DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas somente no Centro de Atendimento dos três *campi*, no período de **22/08 a 30/08/2016**.
- 4.2 O candidato poderá fazer inscrição em até duas disciplinas previstas no ANEXO I.
- 4.3 O preenchimento do formulário de inscrição assegura a concordância dos candidatos com as condições expostas neste Edital.
- 4.4. Serão sumariamente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo consistirá na análise do desempenho escolar do candidato, a qual será realizada pela Coordenação do Curso em que o candidato é matriculado. Tal análise considerará apenas as notas referentes à disciplina para a qual o aluno se inscreveu. O resultado final corresponderá a um parecer favorável ou não emitido pelo avaliador.
- 5.2. Serão considerados aprovados no exame de seleção os candidatos que obtiverem parecer favorável.



Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

5.3 O processo seletivo terá validade por um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvido o Colegiado de Curso.

6- DO RESULTADO

- 6-1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **01 de setembro de 2016**, por meio eletrônico no site do UGB, afixação no Centro de Atendimento e na Coordenação do Curso em que o aluno está matriculado.
- 6.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer, **no dia 05/09**, **às 17 horas**, para a assinatura de um termo de compromisso das atividades do programa de monitoria de acordo com as normas previstas no Regimento do Programa de Monitoria.
- 6.3. As aulas de Monitoria acontecerão no período de 12/09 a 09/12/2016.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Serão conferidos certificados aos monitores que comprovarem a atuação no Programa de Monitoria do UGB;
- 7.2 A carga horária para cada monitoria devidamente comprovada poderá ser utilizada como carga horária de atividades complementares (30 horas) ou de estágio (30 horas), conforme o período em que o monitor estiver matriculado;
- 7.3. Não serão conferidas bolsas parciais ou integrais aos monitores selecionados;
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró- Reitoria Acadêmica e pelo Grupo de Apoio Pedagógico

Elisa Ferreira Silva de Alcantara Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

ANEXO I

As vagas oferecidas para o processo de seleção de monitores 2016/2 :

I - Volta Redonda

Disciplina	Período/ Curso do Monitor	Nº de Vagas para
		Monitor
Expressão Oral e Escrita	A partir do 2ºP./ Letras	1
Matemática Básica e Discreta	A partir do 3ºP/ ADM ou 4ºP/ SI	2
Direito Penal	A partir do 5ºP./ Direito	1
Direito constitucional	A partir do 5ºP./ Direito	1
Sistemas Estruturais	10º P. de Arquitetura	2
Proj. de Arquitetura III	A partir do 6ºP./ Arquitetura	1
Inf. Aplicada à Arquitetura	A partir do 5ºP./ Arquitetura	1
Estática	A partir do 5ºP./ Arquitetura	1
Resistência dos Materiais/	A partir do 6ºP./ Arquitetura	1
Arquitetura		
Introdução ao Cálculo	A partir do 2ºP/Engenharias	2
Química	A partir do 2ºP/Engenharias	2
Geometria Analítica e Álgebra	A partir do 2ºP/Engenharias	1
Linear		
Cálculo Diferencial e Integral I	A partir do 3ºP/Engenharias	1
Física I	A partir do 3ºP/Engenharias	1
Cálculo Diferencial e Integral II	A partir do 4ºP/Engenharias	2
Física II	A partir do 4ºP/Engenharias	1
Mecânica Geral	A partir do 4ºP/Engenharias	2
Expressão Gráfica I	A partir do 4ºP/Engenharias	2
Cálculo Numérico	A partir do 4ºP/Engenharias	1
Probabilidade e Estatística	A partir do 4ºP/Engenharias	1
Cálculo Diferencial e Integral III	A partir do 5ºP/Engenharias	1
Fenômeno dos Transportes	A partir do 5ºP/Engenharia Civil	1
Isostática	A partir do 5ºP/Engenharia Civil	2
Teoria das Estruturas	A partir do 6ºP/Engenharia Civil	2
Resistência dos Materiais I	A partir do 6ºP/Engenharia Civil	2

UGB

CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

II - Nova Iguaçu

Disciplina	Período/ Curso do Monitor	Nº de Vagas para Monitor
Cálculo Diferencial e Integral I	A partir do 3ºP./ Engenharias	1
Física I	A partir do 3ºP./ Engenharias	1
Cálculo Diferencial e Integral III	A partir do 5ºP./ Engenharias	1
Isostática	A partir do 5ºP./ Eng. Civil	1
Teoria das Estruturas	A partir do 6ºP./ Eng. Civil	1
Resistência dos Materiais I	A partir do 6ºP./ Eng. Civil	1
Hidráulica	A partir do 6ºP./ Eng. Civil	1
Mecânica dos Solos	A partir do 8ºP./ Eng. Civil	1
Engenharia Econômica e	A partir do 6ºP./ Eng. Produção	1
Financeira I		
Engenharia Econômica e	A partir do 7ºP./ Eng. Produção	1
Financeira II		

II - Barra do Piraí

Disciplina	Período/ Curso do Monitor	№ de Vagas para Monitor
Introdução ao Cálculo	A partir do 2ºP./ Engenharias	1
Geometria Analítica e Álgebra Linear	A partir do 2ºP./ Engenharias	1
Mecânica Geral	A partir do 4ºP./ Engenharias	1
Cálculo Numérico	A partir do 4ºP./ Engenharias	1
Teoria das Estruturas	A partir do 6ºP./ Eng. Civil	1
Resistência dos Materiais I	A partir do 6ºP./ Eng. Civil	1
Termodinâmica	A partir do 6ºP./ Engenharias	1
Hidráulica	A partir do 6ºP./ Eng. Civil	1
Resistencia dos Materiais II	A partir do 7ºP./ Engenharias	1
Mecânica dos Fluidos	A partir do 6ºP./ Eng. Mecânica	1
Vibrações Mecânicas	A partir do 7ºP./ Eng. Mecânica	1
Instalações Elétricas e Prediais	A partir do 8ºP./ Eng. Civil	1

UGB

CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

ANEXO II

Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA / 2016

IDENTIFICAÇÃO 1. NOME DO (A) CANDIDATO(A):_____ MATRÍCULA: _____ RG:____ RG:____ E-mail: _____ TELEFONE: _____ 2.CURSO/ DISCIPLINA _____ PERÍODO: _____ CURSO: _____ 3.DADOS ACADÊMICOS a) Está regularmente matriculado no UGB? () Sim () Não b) Está em dia com suas obrigações financeiras com a Instituição? () Sim () Não c) Já exerceu Monitoria em semestres anteriores? () Sim () Não. Em caso afirmativo, por quanto tempo? () até um semestre () até dois semestres. PARECER DA COORDENAÇÃO O aluno foi considerado apto para atuar como monitor? () NÃO) SIM

Obs.: Anexar o boletim completo do (a) aluno(a).